



PORTARIA COREN-ES Nº. 23/2022

**Designa conselheiro e colaboradores para
compor a Câmara Técnica de Saúde do
Trabalhador do Coren/ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO a reunião com as Câmaras Técnicas, realizada em 04/10/2021, onde ficou deliberado pela reativação da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador, bem como pela criação dos Grupos de Trabalho, e foram definidas sobre o funcionamento dos mesmos;

CONSIDERANDO a necessidade de reativar a **Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador**;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os conselheiros e colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Coren/ES**:

- I – Rogério Gama Matos;
- II – Warley Vinicius dos Santos;
- III – Tatiana Peixoto Carvalho Tiburcio;
- IV – Ingridi Ferreira Gaburro;
- V – Rubens José Loureiro.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 2º - O conselheiro e os colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho ou relatório de atividades, conforme Decisões Coren-ES nº. 084/2019 e nº 027/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04/10/2021, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 13 de julho de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
Coren-RS nº. 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária